RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FUNED Nº 322, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/FUNED nº 0254, de 09 de julho de 2019, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320045 - SES/FUNED - unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução Conjunta SES-MG/FUNED nº 0254, de 09 de julho de 2019, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320045 - SES/FUNED - unidade orçamentária 4291; e

- o Ofício n° 261-2020 - FUNED/PRES, de 09 de novembro de 2020, por meio do qual é solicitada alteração dos servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, referente ao TDCO nº 017/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/FUNED nº 0254, de 09 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – ordenação de despesas:

a) ordenador de despesas titular: Glauco de Carvalho Pereira, MASP: 1169906-3, CPF: 036.904.146-10;

b) ordenador de despesas substituto: Ana Luísa Furtado Cury, MASP: 1167206-0, CPF: 054.313.086-02; e

c) ordenador de despesas substituto: Kleber Eduardo da Silva Baptista, MASP: 1036909-8, CPF: 666.024.326-72." (nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

DARIO BROCK RAMALHO

Presidente da Fundação Ezequiel Dias